



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

#### EDITAL Nº 001/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMADORES ESPORTIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, de natureza administrativa e não trabalhista ou civil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo máximo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, para as funções de Professor de Educação Física e Formadores Esportivos: Profissionais Habilitados em modalidades esportivas Provisionadas, Profissionais de Modalidades Esportivas Judicializadas, e Técnicos de Futebol registrados no SITREFESP, conforme descrito na Tabela I deste Edital, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.833, de 10 de junho de 2010 e demais normas legais, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 227, de 20 de fevereiro de 2025. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

#### 1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para Professor de Educação Física e 22 (vinte e dois) Formadores Esportivos: Profissionais Habilitados em modalidades esportivas Provisionadas, Profissionais de Modalidades Esportivas Judicializadas, e Técnicos de Futebol registrados no SITREFESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação de Caraguatatuba – SP, de acordo com a seguinte Tabela:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO				
Função	Total de vagas (listagem geral + cotas) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Formador Esportivo. Modalidade: Jiu-Jitsu.	02	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • CREF Provisionado, ou; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade.
Formador Esportivo. Modalidade: Karatê.	02	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO				
Função	Total de vagas (listagem geral + cotas) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Formador Esportivo. Modalidade: Boxe.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.
Formador Esportivo. Modalidade: Krav Maga.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.
Formador Esportivo. Modalidade: Muay Thai.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.
Formador Esportivo. Modalidade: Hapkido.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.
Formador Esportivo. Modalidade: Capoeira.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.
Formador Esportivo. Modalidade: Yoga.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.
Formador Esportivo. Modalidade: BMX.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.
Formador Esportivo. Modalidade: MTB.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.
Formador Esportivo. Modalidade: Atletismo.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	• Ensino Médio Completo, e; • Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou; • CREF Provisionado.

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO				
Função	Total de vagas (listagem geral + cotas) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Formador Esportivo. Modalidade: Surf.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Médio Completo, e;</li> <li>Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou;</li> <li>CREF Provisionado.</li> </ul>
Formador Esportivo. Modalidade: Futebol.	05	1	R\$ 2263,69 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Médio Completo, e;</li> <li>Registro de Técnico de Futebol atualizado (SITREFESP REGULAR), ou;</li> <li>CREF Provisionado.</li> </ul>
Formador Esportivo. Modalidade: Beach Tennis.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Médio Completo, e;</li> <li>Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou;</li> <li>CREF Provisionado.</li> </ul>
Formador Esportivo. Modalidade: Skate.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Médio Completo, e;</li> <li>Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou;</li> <li>CREF Provisionado.</li> </ul>
Formador Esportivo. Modalidade: Canoagem Oceânica.	01	0	R\$ 2263,69 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Médio Completo, e;</li> <li>Graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, ou;</li> <li>CREF Provisionado.</li> </ul>

OBS.: 1) (\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

2) (\*\*) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
Função	Total de vagas (listagem geral + cotas) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Professor de Educação Física.	28	01	R\$ 3.983,30 40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciatura Plena em Educação Física com CREF regular, ou;</li> <li>Bacharelado em Educação Física com CREF regular.</li> </ul>

OBS.: 1) (\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

2) (\*\*) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

1.2. Consideram Profissionais Habilitados em modalidades esportivas provisionadas, aqueles que exerciam a profissão antes da regulamentação da Lei 9.696/98, em 1998, e que possuem o direito de continuar a exercê-la.

1.3. Considera Profissional de Modalidade Esportiva Judicializada aquela que atua em uma modalidade esportiva que possui regulamentações específicas definidas por decisões judiciais, órgãos arbitrais ou normativas legais que impactam sua prática, regulamentação, contratação, ou execução de atividades.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado para Professor de Educação Física e Formadores Esportivos: Profissionais Habilitados em modalidades esportivas Provisionadas, Profissionais de Modalidades Esportivas Judicializadas, e Técnicos de Futebol registrados no SITREFESP será executado pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 227 de 20 de fevereiro de 2025.

1.5. Todas as funções contam com os benefícios abaixo citados, com os devidos descontos:

1.5.1. Vale transporte (Lei nº 666/1998 e Decreto 81/1998);

1.5.2. Vale Alimentação (1/3 do salário mínimo);

1.5.3. Vale refeição - 30h/semanais/ – R\$ 8,00 (oito) reais/dia e 40h/semanais – R\$15,00 (quinze) reais/dia;

1.5.4. 13º salário proporcional.

1.6. A concessão dos benefícios obedecerá à legislação da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA/SP** vigente à época da contratação.

1.7. O candidato contratado, obedecendo à Lei Municipal nº 1.833, de 10 de junho de 2010, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA/SP**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

## 2. DO PERFIL

2.1. Poderá participar do processo seletivo o candidato que preencher as seguintes condições:

- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública;
- não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada;
- ter idade igual ou superior a 18 anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E FORMADORES ESPORTIVOS: PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROVISIONADOS, PROFISSIONAIS DE MODALIDADES ESPORTIVAS JUDICIALIZADAS E TÉCNICOS DE FUTEBOL REGISTRADOS NO SITREFESP.

### Descrição sintética:

- compreende os cargos que se destinam a participar e promover competições e eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas de educação física e desportos, bem como a ministrar aulas e desenvolver atividades em sua área de atuação.

### Atribuições típicas – Professores de Educação Física:

- desenvolver, junto ao público alvo, as práticas de educação física e desportos, bem como ensinar-lhes as técnicas;
- encarregar-se do preparo físico dos atletas;
- treinar atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;
- instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- participar da organização de campeonatos e torneios no Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em

aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### **Atribuições típicas – Formadores Esportivos:**

- desenvolver, junto ao público alvo, as práticas da modalidade específica de sua habilitação;
- auxiliar os professores e treinadores na aplicação de técnicas desportivas;
- demonstrar exercícios e técnicas de maneira adequada;
- instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a sua modalidade esportiva habilitada;
- acompanhar e orientar os participantes durante as práticas desportivas;
- auxiliar e colaborar com a organização de campeonatos e torneios no Município, ajudando na elaboração de regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização habilitação;
- fornecer relatórios periódicos para seus responsáveis pelas atividades;
- promover valores como disciplina, respeito e responsabilidade.

#### **Requisitos para provimento:**

**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - curso de nível superior em Educação Física com licenciatura plena ou bacharelado, com o diploma devidamente registrado no MEC e registro no Sistema CONFEF-CREF-G/SP regular.

**PROFISSIONAIS HABILITADOS EM MODALIDADES ESPORTIVAS PROVISIONADAS** - curso de ensino médio completo, e registro no Sistema CONFEF-CREF-P/SP regular.

**PROFISSIONAIS DE MODALIDADES ESPORTIVAS JUDICIALIZADAS** - curso de ensino médio completo, graduação específica e certificada pelas suas respectivas federações / confederações da modalidade, e possuir vínculo ativo com a respectiva federação / confederação.

**FORMADORES ESPORTIVOS** - curso de ensino médio completo, e estar devidamente registrado no Sistema CONFEF-CREF-P/SP regular.

**TÉCNICOS DE FUTEBOL** - curso de ensino médio completo, e estar devidamente registrado no Sistema SITREFESP.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, sito a Avenida Jose Herculano, 50, Jardim Britânia, Caraguatatuba-SP, **das 09h00 as 16h00 do dia 18 de março e das 09h00 as 16h00 do dia 19 de março de 2025.**

4.4. Para o ato da inscrição e entrega de documentação, será realizada a distribuição de senha, dentro do horário e

dia fixado, os horários e dias estabelecidos poderão sofrer alterações conforme a necessidade da Administração.

4.5. A Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I, deverá ser preenchida corretamente em todos os campos, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a) e entregue no período descrito no item 4.3.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando assegurada à Prefeitura/ Comissão, no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

## **5. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS**

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- 01 Cópia simples do CPF;
- 01 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG) com até 10 anos da emissão;
- 01 Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social: número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso / emissão);
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópias simples autenticada do Histórico Escolar e do Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior (conforme escolaridade exigida para a função);
- Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para a função, cópia simples autenticada do comprovante de conclusão; caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente), original;
- Caso possua, cópias simples autenticada do Certificado/Diploma de conclusão de Curso de bacharel ou curso de licenciatura, Pós-graduação e/ou Mestrado na área da Educação, outras licenciaturas ou Ensino Técnico não utilizado para ingresso;
- Caso possua, cópias simples da Carteira de Trabalho da Previdência Social ou de contrato para comprovação de experiência como professor/educador/formador;
- Para fins deste edital serão aceitos documentos digitais, apenas para fins de exibição e identificação do candidato, devendo ser apresentado todos os documentos de maneira impressa para inscrição e entrega;
- Cópia simples autenticada do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

5.2. Além dos documentos acima descritos, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, laudo médico (fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.2.1. No laudo médico, de que trata o subitem deverão constar:

- a) Assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- b) Nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF;
- c) Deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade do cargo que o candidato irá se inscrever;
- d) O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado;
- e) O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 5.2, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

5.3. Devendo os documentos relacionados no item 5, serem entregues em envelopes fechados, lacrados, rubricados no fecho e identificados com dados do candidato e com título do conteúdo (Documentos), conforme modelo a seguir:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025  
(DOCUMENTOS)**

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

CANDIDATO A FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

USO EXCLUSIVO DA SECER

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

5.4. Devendo ser realizada também a entrega da Ficha de Inscrição, conforme modelo (Anexo I) desse edital, (Fora do Envelope).

5.5. A ausência da documentação referida no item 5.1 e 5.2 para os candidatos que irão concorrer as vaga reservadas a PCD, ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Aos documentos classificatórios serão atribuídos os seguintes pontos:

Critérios classificatórios para Professores de Educação Física e Profissionais Habilitados em modalidades esportivas Provisoriadas	Pontuação
Doutorado na área de Esportes ou Educação	2 pontos (máximo 2 pontos)
Mestrado na área de Esporte ou Educação	1 pontos (máximo 1 pontos)
Pós-graduação na área de Esporte	0,5 pontos (máximo 0,5 pontos)
Segunda Graduação	0,5 pontos (máximo 0,5 pontos)
Experiência comprovada em carteira de trabalho ou contrato como educador físico.	0,25 pontos a cada ano (sem limite de pontuação máxima)
Cursos e certificados acima de 04 horas na área de atuação.	0,25 ponto a cada 04 horas (maximo 1 ponto)

Critérios classificatórios para Profissionais de Modalidades Esportivas Judicializadas, Formadores Esportivos e Técnicos de Futebol Registrados no SITREFESP	Pontuação
Graduação e Licenciatura/Bacharelado	2 pontos (máximo 2 pontos)
Experiência comprovada em carteira de trabalho ou contrato como formador esportivo.	0,25 pontos a cada ano (sem limite de pontuação máxima)
CREF Provisionado	1 pontos (máximo 1 pontos)
Cursos e certificados acima de 04 horas na área de atuação.	0,25 ponto a cada 04 horas (maximo 1 ponto)

5.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.7. A classificação final será divulgada conforme definido no cronograma (anexo II).

5.8. O resultado será organizado e publicado, por ordem de classificação, em mural na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação de Caraguatuba - SP, bem como no Diário Oficial do Município e em link próprio na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, assim como as demais publicações referentes ao processo seletivo.

5.9. No caso de igualdade de pontos na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- Maior nível de formação acadêmica;
- Maior quantidade de formação acadêmica;
- Maior pontuação na experiência na área;
- Tiver maior idade;
- Tiver maior número de filhos menores de 14 anos.

## 6. RECURSOS

6.1 A interposição dos recursos referentes a classificação provisória deverão ser realizados presencialmente, para a comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, sito a Avenida Jose Herculano, 50, Jardim Britânia, Caraguatuba-SP, das 9h as 16h00 dos dias 24 e 25 de março de 2025.

6.2 Os recursos referentes a classificação provisória serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 227, de 20 de fevereiro de 2025.

## 7. DA SELEÇÃO E LOTAÇÃO

7.7. Todos os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, conforme ordem de classificação e demanda de núcleos esportivos.

7.8. De acordo com a necessidade da Administração, poderá ser chamado classificado em quantidade superior àquelas previstas neste edital.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados, preenchidos os requisitos deste Edital, e que forem convocados, assinarão contrato por tempo determinado, de natureza administrativa e não trabalhista ou civil, pelo prazo máximo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em caso de necessidade da Administração Municipal.

8.2. Em caso de desistência do candidato aprovado, será convocado para assinar contrato o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.3. Fica o candidato classificado ciente que a participação do presente processo seletivo é aceitação tácita de seus termos.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. No ato da convocação os convocados deverão atender todos os requisitos para ingresso na função em questão constante neste Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos exigidos neste, configura inaptidão para ingresso na função para a qual foi convocado, sendo imediatamente convocado o próximo da lista de classificação.

9.2. O candidato que for considerado apto em todas as etapas para participação no Processo Seletivo Simplificado e para exercer a função, bem como em inspeção de saúde (realizada por Médico indicado pela Prefeitura), exercerá a função pelo tempo determinado nesse edital, sem prejuízo do disposto nos itens subsequentes.

9.3. O candidato que, por qualquer motivo, for convocado e não comparecer em prazo estipulado pela Prefeitura ou deixar de entregar a documentação necessária no ato da convocação, estará desistindo tacitamente da vaga, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

9.4. Por ocasião da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 Cópia simples do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de regularidade do CPF emitido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- 01 Cópia simples e original da Carteira de Identidade (RG) com até 10 anos da emissão;
- 02 Fotos 3x4 (iguais e recentes);
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (em nome do titular);
- 01 Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida pelo Cartório eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 01 Cópia do Certificado de Reservista, caso seja do sexo

## ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E  
RECREAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº  
01/2025.**

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CANDIDATO(A) FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

**1. Dados Pessoais:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ anos.  
 Gênero: ( ) masculino ( ) feminino ( ) Outro.  
 Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Divorciado ( )  
 Viúvo.  
 RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_  
 Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Número de filhos menores de 14 anos: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Formação Acadêmica:**

( ) Licenciatura plena em educação física – Instituição: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
 ( ) Licenciatura plena em educação física – Instituição: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
 ( ) Bacharelado em educação física – Instituição: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
 ( ) Bacharelado em educação física – Instituição: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Registro do CREF Nº: \_\_\_\_\_  
 Registro do SITREFESP Nº: \_\_\_\_\_  
 Certificados de Federações / Confederações Nº: \_\_\_\_\_

**3. Experiência Profissional: (Disponibilizar cópias dos documentos comprobatórios no Envelope de documentos).**

• Instituição / Empresa: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Atuação/Modalidade: \_\_\_\_\_  
 • Instituição / Empresa: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Atuação/Modalidade: \_\_\_\_\_  
 • Instituição / Empresa: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Atuação/Modalidade: \_\_\_\_\_  
 • Instituição / Empresa: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Atuação/Modalidade: \_\_\_\_\_

**4. Qualificações e Capacitações:**

• Curso de pós-graduação: ( ) sim ( ) não; Instituição: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 • Curso de pós-graduação: ( ) sim ( ) não; Instituição: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 • Curso de pós-graduação: ( ) sim ( ) não; Instituição: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

masculino;

- Documento com o nº do PIS/PASEP emitido recentemente pela Caixa Econômica Federal (no caso de 1º emprego, o cadastramento será realizado pela Prefeitura);
- 01 Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social: número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso / emissão);
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia da Certidão de Casamento ou Casamento com a averbação da separação;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a Carteira de Vacinação, e Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos);
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade até 24 anos, juntamente com a declaração escolar ou da faculdade;
- Cópia do CPF de dependentes;
- Atestado de Antecedente Criminal – emitido pelo site no link: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa - emitida pelo site do Conselho Nacional de Justiça no link: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- Certidão de Distribuição, Justiça Federal de São Paulo (Regional) emitido pelo site no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>;
- Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 - emitido pelo site no link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo;
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC - emitido pelo site no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo;
- Formulário de Declaração de Acúmulo de Cargo devidamente preenchido – Anexo IV;
- Formulário de Declaração de Bens e Renda devidamente preenchido – Anexo V;
- Formulário de Declaração de Não Demissão devidamente preenchido – Anexo VI;
- Formulário de Declaração de Não Parentesco devidamente preenchido – Anexo VII;
- Conta Corrente somente do Banco Santander. Para quem não possui, será gerada uma carta de abertura pela Prefeitura;
- Para fins deste edital serão aceitos documentos digitais, apenas para fins de exibição e identificação do candidato, devendo ser apresentados todos os documentos de maneira impressa para entrega.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.5. A convocação dos candidatos será através do e-mail informado na ficha de inscrição e mediante publicação no Diário Oficial do Município e em link próprio na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

10.6. O contrato por prazo determinado poderá ser rescindido:

I - A pedido do contratado;

II - Pela conveniência da Administração;

III - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, tais como prática de atos de indisciplina e atos desabonadores de sua conduta pessoal e/ou profissional.

10.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Caraguatatuba, 13 de março de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**USO EXCLUSIVO DA SECEM**  
**Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_**

• Curso de mestrado: ( ) sim ( ) não; Instituição: \_\_\_\_\_

• Curso de doutorado: ( ) sim ( ) não; Instituição: \_\_\_\_\_

- Cursos complementares na área:
o \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_ horas.
o \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_ horas.
o \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_ horas.
o \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_ horas.
o \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_ horas.

5. Declaração do Candidato:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Processo Seletivo, conforme estabelecido no Edital nº 01/2025, e que as informações prestadas são verdadeiras...

Caraguatatuba, de de 2025.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Caso seja necessário a inclusão de informações tais como experiência e cursos, poderá o candidato anexar folha complementar a esta ficha, devendo ser seguido o mesmo padrão de formatação da ficha.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025.

MODELO DE RECURSO

Nome:
CPF:
Inscrição:
Função:

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

Solicitação e fundamentação:
[Empty box for text entry]

Caraguatatuba, de de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA
Publication do Edital com ampla divulgação: 13 de março de 2025
Entrega de documentos: De 18 de março a 19 de março de 2025, das 9h às 16h00min
Divulgação da classificação provisória: 24 de março de 2025
Prazo para recurso: De 24 de março a 25 de março de 2025, das 9h às 16h00min
Prazo para análise dos recursos: 26 de março de 2025
Resultados dos recursos: 27 de março de 2025
Divulgação da classificação final: 28 de março de 2025 às 12h.

\*\*\* Em virtude de ser contratação emergencial as datas e horarios poderão sofrer alterações conforme a necessidade da administração.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Table with 2 columns: Nome do servidor, C.P.F. nº

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) Não Exerço outro Cargo/Função Pública ( ) Exerço outro Cargo/Função Pública
( ) Aposentado/Instituto Próprio

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo/função pública

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade, Telefone, Endereço, Bairro, Cidade, Cargo /Função/ Aposentadoria, Regime Jurídico

2. HORÁRIO DE TRABALHO
Table with columns: Dias da semana, Horário
Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Distrito Federal, Estadual ou Municipal.

Caraguatatuba, de de .

Assinatura do servidor

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) em regime estatutário, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos

fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo os bens constantes na relação abaixo:

- 01 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
02 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
03 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
04 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
05 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

06 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
 07 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
 08 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
 09 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
 10 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.  
 Caraguatatuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do servidor**

Telefone/Residencial: ( ) \_\_\_\_\_,  
 Celular: ( ) \_\_\_\_\_,  
 Telefone p/ recado: ( ) \_\_\_\_\_.  
 E-mail: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ servidor(a) em regime estatutário, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de admissão na função de \_\_\_\_\_

do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, **que não fui, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data desta declaração, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.**

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caraguatatuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do servidor

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que:

**Não possuo** grau de parentesco em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (assim entendidos os pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, sogro, sogra, cunhados, genros e noras) com o Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício em cargo de comissão ou de confiança da autoridade nomeante, com o Presidente da Câmara Municipal ou demais Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

**Possuo** grau de parentesco em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (assim entendidos os pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, sogro, sogra, cunhados, genros e noras) com o Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício em cargo de comissão ou de confiança da autoridade nomeante, com o Presidente da Câmara Municipal ou demais Vereadores do Poder Legislativo

Municipal.  
 Grau de parentesco: \_\_\_\_\_  
 Nome do parente: \_\_\_\_\_  
 Cargo do parente: \_\_\_\_\_

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura



**CARAGUATATUBA**  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO